



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CONTRATO: N° 194/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CONTRATO: N° 194/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO E PELA PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA..**

**CONTRATANTE: GOVERNADOR EDISON LOBÃO, inscrito no CNPJ n° <CNPJ>, com sede à RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, N° 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, representada pelo(a) , Sr(a). SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DENISE PETUBA DE MORAES**

**CONTRATADA: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.928.415/0001-20, localizada na AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, N° 1013 BAIRRO VILA PARATI CIDADE IMPERATRIZ-MA, representada pelo(a) Sr(a). RAIMUNDO PESSOA COELHO, portadora do CPF n° CPF N° 345.557.903-59.**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° **CONTRATO: N° 194/2023**, instruído no Processo Administrativo n° **PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 025/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** – Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 04 MESES, contados a partir de 01 DE JANEIRO DE 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** – Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de continuidade serviços de **MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS** que é essencial.

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL** – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO** – As demais cláusulas do **CONTRATO: N° 194/2023** permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Governador Edison Lobão-MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO**  
O trabalho não pode parar  
**GOVERNADOR EDISON LOBÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONTRATANTE**  
**DENISE PETUBA DE MORAES**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA**  
**PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA**  
**RAIMUNDO PESSOA COELHO**

Testemunhos:

Grazielle C. da Silva

Pedro E. Souza da Silva

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 202/2023**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO Nº 202/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2023; PREGAO ELETRONICO: Nº 024/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCACAO SPB CNPJ Nº 06.077.947/0001-87 **ASSINATURA:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DENISE PETUBA DE MORAES,

**CONTRATADA:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS. REPRESENTANTE LEGAL: RONILDO PINHEIRO ALENCAR,

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DETALHAMENTOS FIXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

**VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 32.119,00 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 06 MESES CONTADOS DE 26/12/2023 A 26/06/2024

**BASE LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 31 DE MES DE ANO.

DENISE PETUBA DE MORAES, RONILDO PINHEIRO ALENCAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO: Nº 194/2023**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº CONTRATO: Nº 194/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2023; Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2023

**CONTRATANTE:** GOVERNADOR EDISON LOBÃO, CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, RUA IMPERATRIZ II, CENTRO, Nº 800, GOVERNADOR EDISON LOBAO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCACAO; **ASSINATURA:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DENISE PETUBA DE MORAES,

**CONTRATADA:** PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA : RAIMUNDO PESSOA COELHO,

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

**VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É R\$ 29.106,00 **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 08 MESES CONTADOS DE 26/12/2023 A 26/08/2024

**BASE LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993;

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 31 DE MES DE ANO.

DENISE PETUBA DE MORAES, RAIMUNDO PESSOA COELHO

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d28a4026e1d8ed4768575b99eb59e87e126834ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

